

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO TÉCNICO

A presente licitação tem por finalidade contratar empresas para o fornecimento de 04 Salas de Videoconferência, para a UNESPAR, nos campi de Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí e União da Vitória, bem como garantia e suporte, respeitadas as especificações técnicas e quantidades constantes no presente anexo,

2 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LOTE - 01		
Item	Descrição	Quantidade
04 (QUATRO) SALAS DE REUNIÕES E VIDEOCONFERÊNCIA		
01	Painel de conexão tipo 1	04
02	Painel de conexão tipo 2	04
03	Conversor analógico digital	04
04	Apple TV	04
05	Codec de videoconferência	04
06	Sistema de gerenciamento multiponto	01
07	Matriz de áudio e vídeo	04
08	Distribuidor HDMI	04
09	Televisor Ultra HD	08
10	Suporte TV	08
11	Microfone para conferência	04
12	Interface de áudio	04
13	Amplificador de áudio	04
14	Caixas acústicas	08
15	Controle remoto universal	04
16	Base para controle remoto universal	04
17	Central de automação	04
18	Emissor de Infra-Vermelho	20
19	Roteador de automação	04
20	Switch de rede	04
21	Condicionador de energia	04
22	Móvel para equipamentos	04

23	Canaletas Metal tipo 1	04
24	Canaletas Metal tipo 2	04
25	Jogos de cabos de interconexão	04
26	Serviços de instalação, programação e configuração	04
27	Serviços de estruturação de diagramas	04
28	Serviços de treinamento	04

ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- **Sala 01** - Campus de Apucarana
End: Av. Minas Gerais, 5021 - CEP- 86800-970 - Apucarana - PR
- **Sala 02** - Campus de Campo Mourão
End: Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Campo Mourão - Paraná -
CEP 87.303- 100
- **Sala 03** - Campus de Paranavaí
End: Av. Gabriel Experidião, SN - Paranavaí - Paraná - CEP 87.703-000
- **Sala 04** - Campus de União da Vitória
End: Praça Coronel Amazonas, s/n - União da Vitória - PR. CEP 84.600.000

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO (LOTE 01)

- Fornecer o objeto com garantia, assistência e suporte técnico, respeitadas as especificações e quantidades descritas neste Edital.
- Responder por qualquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes relativos à solução proposta.
- A instalação deverá levar em consideração a finalidade de uso de cada um dos componentes da solução, inclusive quanto aos aspectos de contingenciamento e alta disponibilidade;
- A instalação deverá contemplar a verificação e complementação da infraestrutura elétrica e lógica existentes no local de instalação;
- A instalação dos equipamentos e componentes da solução deverá levar em consideração o ambiente e instalações existentes (espaço físico, sistema de refrigeração e de fornecimento de energia elétrica, dutos, eletro calhas, entre outros elementos). Os componentes fornecidos (equipamentos e acessórios) deverão proporcionar condições ideais de funcionamento no que diz respeito à disposição física, evitando problemas de

refrigeração e de acesso aos equipamentos.

- Ao final do processo, deverá ser entregue documentação formal de todas as configurações, procedimentos e definições utilizados na instalação, configuração e ativação do conjunto, com detalhamento suficiente que permita aos técnicos responsáveis à reprodução das ações, se necessário;
- Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico especializado, com habilitação específica na tecnologia envolvida, que detenha todas as condições técnicas (teóricas e práticas) necessárias, a ser comprovada através de certificação oficial emitida por órgãos de ensino ou fabricantes, caso a LICITANTE a qualquer tempo julgue devida;
- Para os equipamentos alocados nos respectivos ambientes, deverá ser identificada a necessidade e, se necessário, providenciados espaços livres para utilizações futuras. E também espaços para as corretas manobras de operação dos equipamentos que forem necessárias.
- O conjunto físico deverá apresentar uma correta disposição de seus componentes, segurança física e estabilidade estrutural, devendo permitir um fácil acesso a todos os equipamentos e dispositivos instalados.
- Caso a solução, para atender aos requisitos deste edital, necessite de componentes de programas cujas funcionalidades extrapolem o aqui especificado, estes deverão ser orçados dentro da respectiva solução, sem requerer licenças externas adicionais por parte do usuário.
- Para a análise técnica e aceite da solução e seus componentes - programas, equipamentos e acessórios - estes serão submetidos, a critério da LICITANTE, a testes de desempenho e/ou demonstrações/homologação de funcionamento, que verificarão o especificado neste Objeto Técnico, juntamente com os dados contidos no manual oficial do fabricante.
- Todos os componentes da solução deverão ser novos (sem uso anterior), estando na oportunidade do fornecimento, em linha de produção.
- Os equipamentos/componentes deverão ser acompanhados dos respectivos manuais, na forma impressa e/ou em meio digital, sendo entregue um jogo para cada conjunto.
- Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, testes e outros custos que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia será suportada pela PROPONENTE.
- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação. Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, a Fundação Araucária, poderá solicitar a prorrogação geral da validade por, no máximo, igual período

PRAZOS PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO (LOTE 01)

- O cabeamento, instalação, configuração e ativação dos componentes destinados a locais e ambientes destacados neste edital, deverá ser precedida da elaboração de Projeto de Execução. O Projeto em referência deverá ser homologado pela LICITANTE, antes da sua execução. A PROPONENTE deverá entregar o projeto no prazo máximo de 10 dias, a partir da assinatura do contrato. O Projeto de Execução deverá destacar os locais e ambientes, com as respectivas datas de entrega;
- A LICITANTE após receber o Projeto de Execução, num prazo máximo de 05 (cinco) dias informará a PROPONENTE sobre sua homologação ou requererá os ajustes necessários.
- A ENTREGA dos equipamentos deverá ser realizada, pela PROPONENTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento. O prazo para entrega e homologação do projeto de execução não suspende o prazo de entrega dos equipamentos.
- **A PROPONENTE deverá ENTREGAR os equipamentos nas sedes da UNESPAR em Apucarana, Campo Mourão, Paranavaí e União da Vitória;**
- Na ocasião da ENTREGA, a LICITANTE reserva-se ao direito de proceder à HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos (validação das especificações técnicas e testes de funcionamento e interconexão por equipe técnica composta pela PROPONENTE e LICITANTE) rejeitando-os, no todo ou em parte, caso não atendam à totalidade das especificações técnicas.
- Após a HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos, a LICITANTE emitirá um Termo de Recebimento para a PROPONENTE, atestando a conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e o funcionamento dos mesmos. A PROPONENTE deverá embalar os equipamentos e aplicar lacres de segurança próprios nas respectivas caixas.
- Nos LOCAIS DE INSTALAÇÃO, todos os serviços de montagem deverão ser realizados conforme as normas técnicas aplicáveis ou, quando não houver norma específica, conforme determinação da LICITANTE.
- Os custos para a entrega e instalação dos itens são da PROPONENTE.

GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO (LOTE 01)

- A garantia será integral e abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos, transporte, e deslocamentos, de forma que operem em condições normais de funcionamento, incluindo a reposição ou substituição de peças ou componentes.

- O prazo de garantia **para os itens 05 e 06 será de 60 (sessenta) meses**. Para os demais itens o prazo de garantia será de **24 (vinte e quatro) meses**. Os respectivos prazos tem início a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- Prestar serviços de suporte técnico presencial e/ou remoto, bem como manutenção preventiva e corretiva, **com atendimento on-site, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, com início da data de emissão do Termo de Recebimento, mantendo uma estrutura de (help desk) especializada, com a finalidade de dirimir as dúvidas e necessidades relativas à solução ofertada à LICITANTE, inclusive as relativas às configurações e operações, bem como substituição de peças e componentes, sempre que necessário, sem ônus para a LICITANTE.
- **Suporte Remoto:** Apresentar estrutura de suporte telefônico que aceitem chamadas do tipo 0800 ou local no estado do Paraná;
- **Suporte Presencial:** Prestado on site pela PROPONENTE para atender solicitações da LICITANTE, em até 96 (noventa e seis) horas, na realização de ações necessárias à manutenção operacional;
- O prazo de conserto dos equipamentos alocados nos ambientes será de 10 (dez) dias úteis. Caso não seja efetuado o conserto neste prazo, a PROPONENTE deverá fornecer equipamentos back up até o conserto definitivo. O prazo máximo de conserto do equipamento retirado para laboratório será de 40 (quarenta) dias, após este período a PROPONENTE deverá substituí-lo por equipamento novo.

TREINAMENTO (LOTE 01):

Após a entrega e instalação dos equipamentos, ao final da obra a PROPONENTE deverá iniciar o treinamento de 03 (três) técnicos, por ambiente institucional, quanto ao uso dos equipamentos, funcionalidades, simulações e ajustes necessários ao bom desempenho da solução instalada, com duração máximo de 04 (quatro) horas para cada ambiente.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS – LOTE 01

04 (QUATRO) SALA DE REUNIÕES E VIDEOCONFERÊNCIA

ITEM 01 – PAINEL DE CONEXÃO – TIPO 1

Características Mínimas obrigatórias:

- Painel metálico de embutir em móvel, modular;
- Possuir conexões: 1 HDMI, 1 VGA, 1 P2, 1 AC e 1 RJ45;
- Conectores no padrão fêmea;
- Possuir espelho cego para os demais espaços disponíveis;
- Conexão HDMI com parte posterior com cabo flexível de no mínimo 3 cm, e conector fêmea para receber diretamente o cabo HDMI com conector, dando maior resistência a conexão;

- Conexão RJ-45 com parte posterior com encaixe padrão conector fêmea para receber diretamente o cabo com conector, dando maior resistência a conexão;
- Cor do painel e das placas de conexão com pintura eletrostática na cor preta.

ITEM 02 – PAINEL DE CONEXÃO – TIPO 2

Características Mínimas obrigatórias:

- Painel metálico de embutir em móvel, modular;
- Possuir conexões: 1 HDMI, 1 AC e 1 RJ45;
- Conectores no padrão fêmea;
- Possuir espelho cego para os demais espaços disponíveis;
- Conexão HDMI com parte posterior com cabo flexível de no mínimo 3 cm, e conector fêmea para receber diretamente o cabo HDMI com conector, dando maior resistência a conexão;
- Conexão RJ-45 com parte posterior com encaixe padrão conector fêmea para receber diretamente o cabo com conector, dando maior resistência a conexão;
- Cor do painel e das placas de conexão com pintura eletrostática na cor preta.

ITEM 03 – CONVERSOR ANALÓGICO DIGITAL

Características Mínimas obrigatórias:

- I. Deverá converter vídeo analógico com conector DB-15p e áudio analógico com conector P2 ou RCA para sinais digitais padrão HDMI 1.3 com conector tipo A ou B;
- II. Compatível com XGA até WXGA, 480p, 720p e 1080p;
- III. Conversão e processador com delay máximo de 40 milissegundos;
- IV. Alimentação 110/120V AC ou USB;

ITEM 04 – APPLE TV

Características Mínimas obrigatórias:

- Saída HDMI 1.4;
- Saída Full hd, 1080p60;
- Resolução de saída de 1920 por 1080 pixels;
- Interface de rede padrão 802.11ac e 10/100base-T;;
- Suporte a bluetooth 4.0;
- Receptor de infravermelho;
- Controle remoto com função touch, infravermelho, acelerômetro e giroscópio;
- Suportar todas as funcionalidades do protocolo AirPlay:
 - Streaming de imagens;
 - Streaming de vídeo;
 - Streaming de áudio;
 - Espelhamento de tela;
- Suporte a imagens Jpeg, Gif, Tiff;
- Suporte a comandos de voz;

- Memória com 32Gb;
- Fonte de alimentação integrada, 110/220 V.

ITEM 05 – CODEC DE VIDEOCONFERÊNCIA

Características Mínimas obrigatórias:

- Equipamento de videoconferência de alta definição (Full-HD 1080p) tipo Appliance (não baseado em PC);
- Deve possuir fonte de alimentação com tensão de operação entre 115~220V 60Hz com seleção automática de voltagem;
- Deve suportar os padrões ITU-T H.323 e SIP com velocidade de conexão entre 128Kbps e 1472Kbps;
- Deve suportar o padrão ITU-T H.323 para Gateway, Gatekeeper, MCU e Firewall Transversal;
- Deve suportar os protocolos ITU-T, H.239, H.245 e H.460 ou equivalente;
- Deve suportar os padrões de vídeo, H.263, H.264 e H.264SVC ou equivalente;
- Deve suportar os padrões de áudio ITU-T: G.711, G.722, G.722.1 Anexo C ou MPEG4 AAC-LD, com áudio digital, full-duplex com cancelamento de eco e redução automática de ruído;
- Deve suportar as seguintes resoluções e banda para transmissão e recepção com taxa de 30qps (quadros por segundo): 720p30 a 1152Kpbs, 4CIF a 384Kpbs;
- Deve possuir câmera de vídeo externa ao equipamento com sensor de imagem colorido CCD/CMOS Full-HD 1920x1080, motorizada, com movimentação horizontal, vertical e zoom (PTZ);
- Deve ser fornecido cabo de vídeo, controle e alimentação elétrica para conexão da câmera de vídeo ao Codec. Se devido a características técnicas não for possível a alimentação através deste cabo, deverá ser fornecida fonte de alimentação AC externa;
- A câmera principal deverá ter ângulo de visão de no mínimo 60 (sessenta) graus, ângulo de movimentação horizontal (PAN) de no mínimo 90 (noventa) graus para esquerda e para direita, ângulo de movimentação vertical (TILT) de no mínimo 15 (quinze) graus para cima e para baixo, zoom óptico de no mínimo 10x (dez vezes), auto-focus, sistema de compensação de luz de fundo (backlight), movimentação por posições pré-ajustadas, por controle remoto e através de web browser;
- Deve permitir no mínimo 5 (cinco) posições pré-definidas da câmera (presets) através do controle remoto;
- Deve possuir uma interface de entrada de vídeo de alta definição para conexão da câmera principal 1080p a 30qps;
- Deve possuir uma saída de vídeo digital Full-HD 1080p a 30qps para conexão de primeiro monitor;
- Deve possuir uma saída de vídeo digital Full-HD 1080p a 30qps para conexão de segundo monitor;
- Deve possuir uma entrada de vídeo digital DVI-I ou HDMI para microcomputador / notebook com resolução de 1920x1080;
- Deve permitir transmissão ponto a ponto e de conteúdo H.239 em alta definição a uma resolução de 720p com banda mínima de 256Kbps;
- Deve permitir possuir relação de aspecto 16:9 para primeiro e segundo monitor;
- Deve permitir a exibição das imagens nos seguintes modos:
- Local em um monitor e remoto em outro monitor;

- Local e remota em um monitor com imagem local em PIP;
- Remota em um monitor e conteúdo em outro monitor;
- Remota, local e conteúdo em um monitor;
- Deve possuir entrada de áudio para microfone principal externo omnidirecional com cobertura de no mínimo 360° (trezentos e sessenta graus) e cabo para conexão ao CODEC, devendo suportar a conexão de no mínimo dois microfones;
- Deve ser fornecido um microfone de mesa (baixo perfil) para conexão ao CODEC;
- Deve possuir 01 (uma) interface Ethernet conforme as normas 802.3ab 1000BASE-T;
- Deve possuir suporte a TCP/IP: endereçamento IP estático e dinâmico através de DHCP, máscara de rede IP, gateway IP, DNS, ARP, HTTPS;
- Deve permitir a configuração Qualidade de Serviço (QoS) para priorização de tráfego com suporte a DiffServ, Alocação Dinâmica da Largura de Banda, Controle de velocidade assimétrica;
- Deve possuir padrão de Criptografia Avançada com criptografia completa para mídia e sinalização – Advanced Encryption Standard (AES) integrada ao equipamento para aumentar a segurança das chamadas IP;
- Deve possuir suporte a SNMP (system name, contact name, community) ou sistema equivalente para controle e gerenciamento;
- Deve possuir suporte a BFCP - Binary Floor Control Protocol RFC 4582;
- Deve fornecer no mínimo as seguintes informações da conexão ativa: estatísticas de rede em Kbps, protocolos de áudio e vídeo, resolução de vídeo utilizado (ex. G.711, H.264) e tempo de conexão;
- Deve possuir interface gráfica para configuração e operação através de servidor WEB no idioma Português do Brasil com controle de acesso através de usuário e senha criptografados;
- Deve possuir controle remoto com operação amigável com acesso às principais funções do equipamento, como: configuração, controle PTZ da câmera, teclado numérico, conexão e desconexão de chamada e volume;
- Deve possuir o recurso de autoatendimento (auto-answer);
- Deve possuir agenda telefônica interna para no mínimo 50 (cinquenta) contatos;
- Deve possuir recurso para atualização do software/ firmware remota;
- Deve possuir atualização de software/ firmware e funcionalidades ponto a ponto durante a vida útil do equipamento;
- Deve suportar integração completa com H.323/SIP e Skype for Business incluindo compartilhamento de conteúdo e criptografia com o Skype for Business.

ITEM 06 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO MULTIPONTO

Características Mínimas obrigatórias:

- Deve possuir acesso remoto a partir de qualquer ponto do mundo através da internet, utilizando infraestrutura em nuvem ou equipamento específico;
- Deve possuir configurações e gerenciamento através de conexão na nuvem, permitindo ser administrado através de um portal centralizado;
- Deve garantir que todos os dados transmitidos são criptografados de ponta a ponta através de uma conexão segura em todos os momentos. Os dados criptografados incluem todos os dados de sinalização (nomes, números, etc.) e de mídia (áudio, vídeo, conteúdo);
- Deve possuir QoS (Quality of Service) automático;
- Deve possuir resistência à perda de pacotes e baixa latência;

- Deve possuir sistema de envio de convites para que usuários externos possam participar de conferências ponto-a-ponto e multipontos através de software (client) de computadores e dispositivos móveis sem custo adicional por usuário;
- Deve possuir diretório centralizado de contatos da empresa;
- Deve possuir sistema de gerência centralizado;
- Deve possuir sistema de travessia de firewall incorporado na solução;
- Todo o sistema deve ser do mesmo fabricante, excepcionalmente caso existam componentes de outros fabricantes, deverá ser comprovada a compatibilidade através de documentação do fabricante ou carta;
- Deve possuir interface de gerenciamento centralizado através de um portal web totalmente criptografado usando o protocolo HTTPS;
- Deve permitir criar, visualizar, editar e apagar reuniões agendadas;
- Deve permitir visualizar quais terminais de sala e clients estão online (sistema de presença), ou seja, conectados a nuvem;
- Deve possuir sistema de exportação de CDRs;
- Os relatórios gráficos devem permitir visualizar o uso de chamadas ponto-a-ponto e multiponto separadamente com, pelo menos, a quantidade total de chamadas realizadas e quantos minutos foram utilizados;
- Deve receber e efetuar chamadas para terminais externos com padrão H.323, SIP e Microsoft Lync (Skype for Business);
- Deve interagir nativamente com sistemas Microsoft Lync (Skype for Business), incluindo áudio, vídeo e conteúdo bidirecionais;
- Deve permitir transformar uma chamada ponto-a-ponto em uma chamada multiponto sem a necessidade de encerrar a chamada;
- Este tipo de chamada não deve necessitar agendamento prévio;
- Deve permitir alteração do layout durante a chamada;
- Deve permitir agendamento imediato através de portal web, com login e senha individual, com conexão criptografada usando HTTPS;
- Deve possuir a funcionalidade de multiponto permitindo no mínimo uso de 2 chamadas multiponto simultâneas com as características a seguir;
- A chamada multiponto em sala virtual deve suportar, pelo menos, 10 pontos/locais conectados simultaneamente em uma única chamada, independente da forma de conexão adotada pelos usuários;
- Deve permitir que todos os pontos/locais (10 conexões) se conectem em resolução 720p30 simultaneamente;
- A chamada multiponto em Ad-hoc deve possuir capacidade multiponto de, pelo menos, 5 locais conectados simultaneamente em uma única chamada, sendo estes o ponto que originou a chamada com, pelo menos, mais 4 pontos adicionais independente da forma de conexão adotada pelo usuário;
- Deve permitir que todos os pontos/localidades (5 conexões) se conectem em resolução 720p30 simultaneamente;
- Deve possuir método de entrar na conferência por áudio através de número telefônico PSTN;
- Deve permitir a criação de reuniões permanentes, ou seja, a sala de conferência virtual sempre permanecerá criada no sistema independentemente de data e horário;
- Deve permitir que as reuniões se repitam automaticamente, possibilitando que os usuários optem por repetições diárias, semanais, mensais e anuais;

- Deve permitir que as reuniões com repetição expirem automaticamente através de pré-configurações;
- Os equipamentos de sala, computadores e dispositivos móveis devem possuir método prático de acesso às conferências agendadas, permitindo ao próprio usuário realizar esta tarefa;
- Deve permitir a seleção entre diferentes tipos de layout;
- Devem ser fornecidos 200 (duzentas) licenças de usuários (logins) de computadores e dispositivos móveis;
- Deve realizar chamadas ilimitadas ponto a ponto (sem limite de chamadas simultâneas) com usuários que possuam conta, usuários convidados, terminais H.323, SIP e Skype for business, sem acarretar em custo adicional;
- Deve receber atualizações automáticas da nuvem, não sendo necessária a intervenção do usuário;
- Deve possuir gerência centralizada através da nuvem para usuários registrados;
- Deve trabalhar em taxas de transmissão e recebimento de 128 Kbps até, no mínimo, 1.4 Mbps;
- Deve realizar teste de velocidade de conexão automaticamente;
- Deve trabalhar com envio e recebimento de vídeo principal com resolução mínima de 720p com 30fps;
- Deve suportar o protocolo H.323 e SIP;
- Deve suportar os protocolos de vídeo H.263, H.263+, H.264 e H.264 SVC;
- Deve suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1, G.722.1 anexo C e, pelo menos, um (1) dos protocolos AAC-LD ou AAC-LC;
- Deve possuir a funcionalidade de vídeo duplo com o protocolo H.239;
- A funcionalidade de vídeo duplo deve permitir o envio do vídeo de um PC simultaneamente ao vídeo principal (Câmera local);
- Deve possuir criptografia H.235;
- Deve possuir criptografia AES;
- Deve possuir TLS e HTTPS;
- Deve possuir histórico com chamadas perdidas e realizadas;
- Deve permitir adicionar usuários aos favoritos, com botão de discagem rápida;
- Deve possuir os seguintes controles:
 - Mute da chamada;
 - Bloqueio da câmera;
 - Alteração do volume;
 - Modo não perturbe;
 - Inicialização de chamada;
 - Encerramento de chamada;
 - Apresentação de conteúdo;
 - Acesso ao diretório da empresa;
 - Acesso as chamadas recentes;
- Deve possuir client para computadores compatíveis com os sistemas operacionais abaixo:
 - Microsoft Windows 7 e superiores;
 - Apple Mac OS X 10.8 e superiores;
- Deve possuir client para smartphones compatível com sistema Android 4.4 e superiores;
- Deve possuir client para iPad compatível com versões do iOS 8 e superiores;
- Deve permitir convidar usuários externos, ou seja, que não possuem conta/licença, permitindo que possam participar de chamadas quando forem convidados;

- Deve permitir o uso de todas das funcionalidades no mínimo durante o prazo exigido total de garantia dos equipamentos de videoconferência de 60 meses;
- Deve possuir também ter método de gravação em nuvem, conforme especificação abaixo:
 - Não deve ocupar as portas de vídeo da chamada multiponto;
 - Deve permitir habilitar a gravação no agendamento e durante a chamada;
 - Deve gravar voz, vídeo e dados (apresentações);
 - Deve permitir o download dos arquivos em, pelo menos, um (1) dos formatos abaixo MP4 ou AVI;
 - Caso não suporte nenhum dos formatos especificados, deverá ser fornecido solução de conversão para MP4 ou AVI.

ITEM 07 – MATRIZ DE ÁUDIO E VÍDEO**Características Mínimas obrigatórias:**

- A Matriz deverá ter 6 entradas HDMI e 02 saídas HDMI;
- Permitir o chaveamento de qualquer interface de entrada para a qualquer interface de saída, tanto em áudio quanto em vídeo;
- Entradas de áudio analógico e digital;
- 2 saídas de áudio analógico balanceado;
- Suporte a resoluções 4k@60Hz;
- Compatível com processamento EDID, HDCP, 3D e HDTV;
- Transmissão de 8.0 GBPS total dos canais gráficos;
- Operação através de infravermelho, interface RS-232 e LAN Ethernet;
- Disponibilizar as funções de controle do equipamento via interface RS-232;
- Deve ser compatível com os protocolos de controle do item Central de Automação;
- Alimentação 100 a 240V AC automática.

ITEM 08 – DISTRIBUIDOR HDMI**Características Mínimas obrigatórias:**

- v. Deverá possuir 1 entrada com conector HDMI e 4 saídas com conector HDMI 2.0;
- vi. Compatível com XGA até WXGA, 480p, 720p, 1080p e 4K@60Hz;
- vii. Compatível com processamento EDID, HDCP e 3D;
- viii. Transmissão de 8.0 GBPS total dos canais gráficos;
- ix. Alimentação 110/120V AC ou USB.

ITEM 09 – TELEVISOR ULTRA HD**Características Mínimas obrigatórias:**

- Televisor LCD, LED ou Plasma ULTRA HD;
- Tela com resolução mínima de 3840 x 2160;
- Formato 16:9 Widescreen com no mínimo 185cm de medida diagonal visual com no mínimo 16 milhões de cores e ângulo de visualização de 178°;

- Conexões: 4 HDMI; 2 USB; LAN; WIRELESS;
- Áudio de 20W RMS;
- Saída de áudio digital ótica;
- Alimentação 110/120 V AC.

ITEM 10 – SUPORTE TV

Características Mínimas obrigatórias:

- I. Compatível com o item Televisor Full Hd;
- II. Para instalação do monitor na parede;
- III. Permite a utilização de TVs de até 80" com peso de até 70kg;
- IV. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta;
- V. Profundidade máxima de 4,0cm.

ITEM 11 – MICROFONE PARA CONFERÊNCIA

Características Mínimas obrigatórias:

- VI. Tipo de teto / forro;
- VII. Interface de rede, com conector RJ45 fêmea, Gigabit Ethernet;
- VIII. Deve ser compatível e Inter operável com protocolo de áudio Dante ou AES67;
- IX. Com 9 canais de áudio, sendo 8 independentes e 1 mixado;
- X. Equalização de 4 bandas, mute, ganho, solo e prioridade por canal;
- XI. Possuir Leds de diagnóstico de atividade;
- XII. Sistema com mixagem automática e redução de eco;
- XIII. Taxa de amostragem de 48Khz, com 24bits;
- XIV. Resposta de frequência de 200hz a 15Khz;
- XV. Acesso por página web para configuração e controle;
- XVI. Possuir capacidade de salvar presets de regulagens;
- XVII. Deve possuir software de gerenciamento dos microfones conectados à rede sem fio digital;
- XVIII. O software deve permitir a configuração de interface do usuário para facilitar o controle dos microfones;
- XIX. Cobertura configurável;
- XX. Peso máximo de 10Kg;
- XXI. Cor branca;
- XXII. Deve ser compatível com suporte para fixação em teto, padrão vesa, branco;
- XXIII. Possuir alimentação ethernet POE;
- XXIV. Compatível com item interface de áudio.

ITEM 12 – INTERFACE DE ÁUDIO

Características Mínimas obrigatórias:

- Interface de rede, com conector RJ45 fêmea, Gigabit Ethernet;

- Suporte ao protocolo Dante;
- Deve ter 4 saídas de áudio, padrão XLR;
- Extrair sinal Dante para 4 saídas de áudio;
- Led de status e sinal;
- Acesso por página web para controle de equalização, mute e ganho;
- Possuir capacidade de salvar presets de regulagens;
- Deve possuir software de gerenciamento da interface de áudio;
- O software deve permitir a configuração de interface do usuário para facilitar o controle dos sinais de áudio;
- Interface deve possuir capacidade de realizar grupos de mute e fader;
- Deve possuir capacidade de realizar somas dos sinais de áudio para sair em apenas uma saída física;
- Interface deve possuir capacidade de equalização de 4 bandas, mute, ganho, solo, inversor de polaridade por canal;
- Alimentação via Ethernet POE.

ITEM 13 – AMPLIFICADOR DE ÁUDIO

Características Mínimas obrigatórias:

- Entrada balanceada de 20 K Ohms e não balanceada de 10 K Ohms;
- Potência de 120 Watts por canal;
- Distorção harmônica - THD menor 0,5%;
- Relação sinal ruído maior que 100 dB;
- Separação entre canais (Crosstalk) 70dB menor em 10hz a 1 KHz;
- Proteção contra aquecimento e baixa corrente;
- Padrão de conexão Euroblock para as entradas e saídas;
- Sistema auto-standby que permite desligar o equipamento automaticamente quando não detectado sinal de áudio;
- Alimentação 100 a 240V AC automática;
- Acompanha kit de montagem em rack 19".

ITEM 14 – CAIXAS ACÚSTICAS

Características Mínimas obrigatórias:

- Com 2 alto falantes de 4 polegadas e 1 tweeters de uma 0,75 polegada com cobertura horizontal de 100° e vertical de 80°;
- Potência de 75 Watts contínuos e 300 W pico;
- SPL máximo de 105dB contínuos e 113dB pico;
- Resposta de frequência de 70 Hz – 20 kHz;
- Sistema de alto-falantes em formato curvo, de sobrepor, podendo ser fixada na junção das paredes frontal e lateral;
- Dimensão compacta máxima de 40,0 cm altura, 30 cm de largura e profundidade;
- Cor preta;
- Acompanhar suporte de parede.

ITEM 15 – CONTROLE REMOTO UNIVERSAL**Características Mínimas obrigatórias:**

- Tela Multi-Touch widescreen brilhante com diagonal de 7,5 polegadas;
- Conexão Wi-Fi (802.11a/b/g/n/ac) com Tecnologia Bluetooth 4.0;
- Retroiluminada por LED, com tecnologia IPS;
- Resolução de 2000 por 1500 pixels, 320 pixels por polegada;
- Tela com Revestimento resistente à impressão digital e oleosidade;
- Armazenamento de 16 GB;
- Bateria interna recarregável de polímero de lítio;
- Alto-falante integrado e Microfone;
- Giroscópio de três eixos e sensor de luz ambiente;
- Resposta de frequência: 20Hz a 20KHz;
- Acessórios inclusos: Cabo conector da base para USB e carregador USB;
- Deverá ser compatível com item Central de Automação.

ITEM 16 – BASE PARA CONTROLE REMOTO UNIVERSAL**Características Mínimas obrigatórias:**

- Base em alumínio;
- Fixação do controle remoto por contato magnético;
- Permitir rotação do controle enquanto é carregado;
- Carregamento do controle remoto universal por indução, sem uso de cabos;
- Fonte inclusa, com cabo energia destacável;
- Deverá ser compatível com item Controle Remoto Universal.

ITEM 17 – CENTRAL DE AUTOMAÇÃO**Características Mínimas obrigatórias:**

- Deve possuir 1 porta TCP/IP;
- Com 8 portas de sinais infravermelhos;
- Com 1 porta RS-232;
- Deve permitir roteamento de sinais de infravermelho;
- Conexão com receptor wireless para o controle remoto inteligente;
- Compatível com o controle remoto universal;
- Todas as entradas e saídas devem ser integrantes de um equipamento único, não sendo permitido o uso de equipamentos agregados.

Item 18 – EMISSORES DE INFRA-VERMELHO**Características Mínimas obrigatórias:**

- Emissor para uso na automação;
- Deve possuir led luminoso para visualização do comando;
- Deve possuir cabo de 1,5 mts com plug de conexão a central;
- Compatível com a central de automação e bloco de conexão.

ITEM 19 – ROTEADOR PARA AUTOMAÇÃO

Características Mínimas obrigatórias:

- Conexão Wi-Fi (802.11n);
- Duas frequências simultâneas de 2.4Ghz e 5Ghz;
- WPA, WPA2, WEP e firewall;
- Porta USB;
- Possibilidade de conexão separada para visitantes;
- Acessórios inclusos: Cabo conector da base para USB e carregador USB;
- Bivolt automático, com cabo de energia destacável;
- Saída de áudio 3.5mm;
- Deverá ser compatível com item Controle Remoto Universal.

ITEM 20 – SWITCH DE REDE

Características Mínimas obrigatórias:

- Deve ter 8 portas de rede com conectores RJ45;
- Possuir suporte a protocolos 10/100/1000Mbps;
- Autonegociação entre portas;
- Deve ser do tipo gerenciável com possibilidade de configuração de VLAN;
- Trabalhar com a camada Layer 2;
- Recurso de qualidade de serviço;
- Power Over Ethernet (PoE).
- Funcionamento sem ventoinha;
- Alimentação 100 a 240V AC automática;

ITEM 21 – CONDICIONADOR DE ENERGIA

Características Mínimas obrigatórias:

- Proteção de rede com tensão de entrada e saída de 110V;
- Permite potência de energização de 1800VA;
- Display de gerenciamento com voltímetro digital;
- Proteção contra sub, sobre e surtos de tensão;
- Mínimo de 10 tomadas sendo e 01 direta no painel frontal;
- Entradas e saídas de rede e cabos coaxiais;
- Luz de led de indicação de aterramento;
- Chave liga/desliga frontal.

ITEM 22 – MÓVEL PARA EQUIPAMENTOS**Características Mínimas obrigatórias:**

- Formato de mesa, permitindo uma pessoa sentada, possuindo também espaço lateral para equipamentos;
- Dimensões externas mínima de 120 cm (comprimento), 70 cm (largura) e 65 cm (altura);
- Nichos para acondicionar os equipamentos de acordo com itens da licitação, organizados abaixo do tampo, no lado esquerdo;
- Espaço reserva para 1 futuro equipamento;
- Possuir 1 gaveteiro deslizante com corrediça em metal;
- Acabamento posterior micro-perfurado para permitir ventilação dos equipamentos;
- Móvel em MDF com acabamento fórmica na cor tabaco;
- Fundo falso de 07 cm para esconder os cabos;
- Porta(s) com chave devendo acompanhar 02 chaves.

ITEM 23 – CANALETAS METAL – TIPO 1**Características Mínimas obrigatórias:**

- Canaletas e acessórios em metal;
- Fixação com parafusos;
- Resistente a impactos;
- Tamanhos de acordo com as necessidades de passagem de cabeamento;
- Divisão interna para separação dos sinais áudio, vídeo e automação da elétrica;
- Com tampa;
- Cor branca;
- Inclusos todos acessórios, como curvas, cotovelos, acabamentos e outros.

ITEM 24 – CANALETAS METAL – TIPO 2**Características Mínimas obrigatórias:**

- Canaletas e acessórios em metal;
- Fixação com parafusos;
- Resistente a impactos;
- Tamanhos de acordo com as necessidades de passagem de cabeamento;
- Com tampa;
- Cor branca;
- Inclusos todos acessórios, como curvas, cotovelos, acabamentos e outros.

ITEM 25 – JOGOS DE CABOS DE INTERCONEXÃO**Características Mínimas obrigatórias:**

- Deverão ser utilizados cabos de áudio profissionais OFHC e conectores de áudio profissionais;

- I. Os cabos HDMI devem seguir o padrão HDMI High Speed com suporte à resolução de 4K e às taxas de transmissão de 8 Gbps;
- II. Devem ser fornecidos cabos de conexão entre codec e câmera, de modo que o codec fique instalado no móvel e a câmera junto aos televisores;
- III. O serviço de passagem de cabos (áudio e vídeo e controle) através das tubulações é de responsabilidade da PROPONENTE;
- IV. Todos os materiais necessários a instalação, configuração e ativação dos equipamentos, serão de responsabilidade da PROPONENTE;
- V. Infraestrutura de elétrica e lógica é de responsabilidade da PROPONENTE.

ITEM 26 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Características Mínimas obrigatórias:

- A instalação dos equipamentos e componentes da solução deverá levar em consideração o ambiente e instalações existentes (espaço físico, sistema de refrigeração e de fornecimento de energia elétrica, dutos, eletro calhas, entre outros elementos). Os componentes fornecidos (equipamentos e acessórios) deverão proporcionar condições ideais de funcionamento no que diz respeito à disposição física, evitando problemas de refrigeração e de acesso aos equipamentos;
- VI. Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico especializado, com habilitação específica na tecnologia envolvida, que detenha todas as condições técnicas (teóricas e práticas) necessárias, a ser comprovada através de certificação oficial emitida por órgãos de ensino ou fabricantes, caso a LICITANTE a qualquer tempo julgue devida;
 - VII. Deverá ser realizada a programação e automação dos equipamentos para facilitar a utilização por parte do usuário. Caso seja observado a necessidade de alteração da programação para facilitar a utilização a PROPONENTE poderá ser solicitada para reprogramar o controle a qualquer momento; devendo atender a solicitação em um prazo máximo de 10 (dez) dias;
 - VIII. Todos os serviços necessários a instalação, configuração e ativação dos equipamentos, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

ITEM 27 – SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE DIAGRAMAS

Características Mínimas obrigatórias:

- IX. É responsabilidade da PROPONENTE a confecção de diagramas de interligação e cabeamentos para que os técnicos possam realizar interferências no futuro;
- X. O diagrama deve conter imagens dos equipamentos para facilitar a visualização e compreensão pelos usuários;
- XI. Deverá ser entregue cópia do diagrama para análise e aprovação da LICITANTE;
- XII. Após a aprovação o diagrama deve ser entregue em formato de arquivo digital e 1 cópia impressa.

ITEM 28 – SERVIÇOS DE TREINAMENTO

Características Mínimas obrigatórias:

- Realizar o treinamento após a entrega e instalação dos equipamentos, ao final da obra PROPONENTE deverá iniciar o treinamento de 03 (três) técnicos, por ambiente institucional, quanto ao uso dos equipamentos, funcionalidades, simulações e ajustes necessários ao bom desempenho da solução instalada, com duração máximo de 4 (quatro) horas para cada ambiente.

IMAGENS DAS SALAS (LOCAIS DE ENTREGA)

1 – SALA 01

CAMPUS APUCARANA

ENDEREÇO: Avenida Minas Gerais, 5021 - CEP- 86.800-970 - Apucarana – Paraná.

DIMENSÕES:

Área total: 39,2 m²

Comprimento: 7m

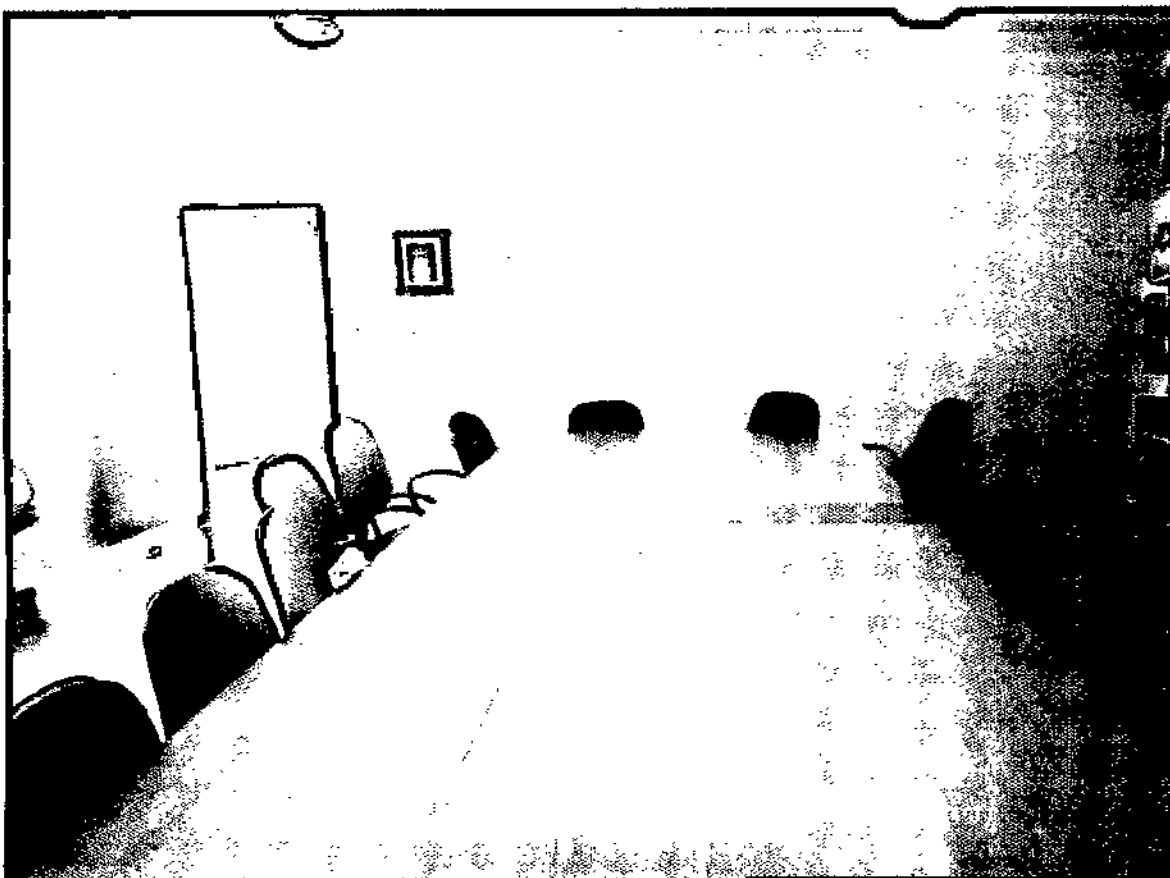
Largura: 5,6 m

Altura: 2,9 m



**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

*Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná*



2 – SALA 02

CAMPUS CAMPO MOURÃO

ENDEREÇO: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 Campo Mourão – Paraná.
CEP 87.303- 100

DIMENSÕES

Área total: 26,2 m²
Comprimento: 6,55m
Largura: 4 m
Altura: 2,7m



3 – SALA 03

CAMPUS PARANAVAI

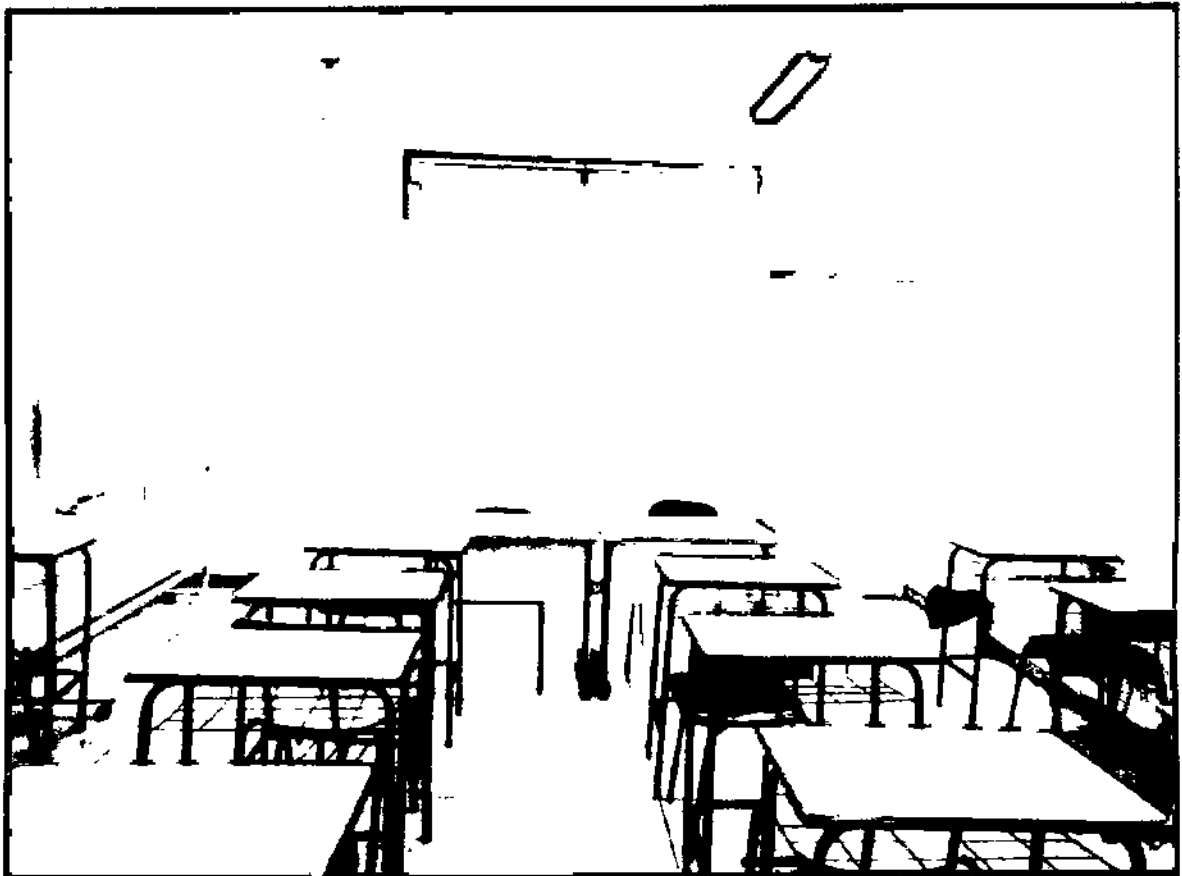
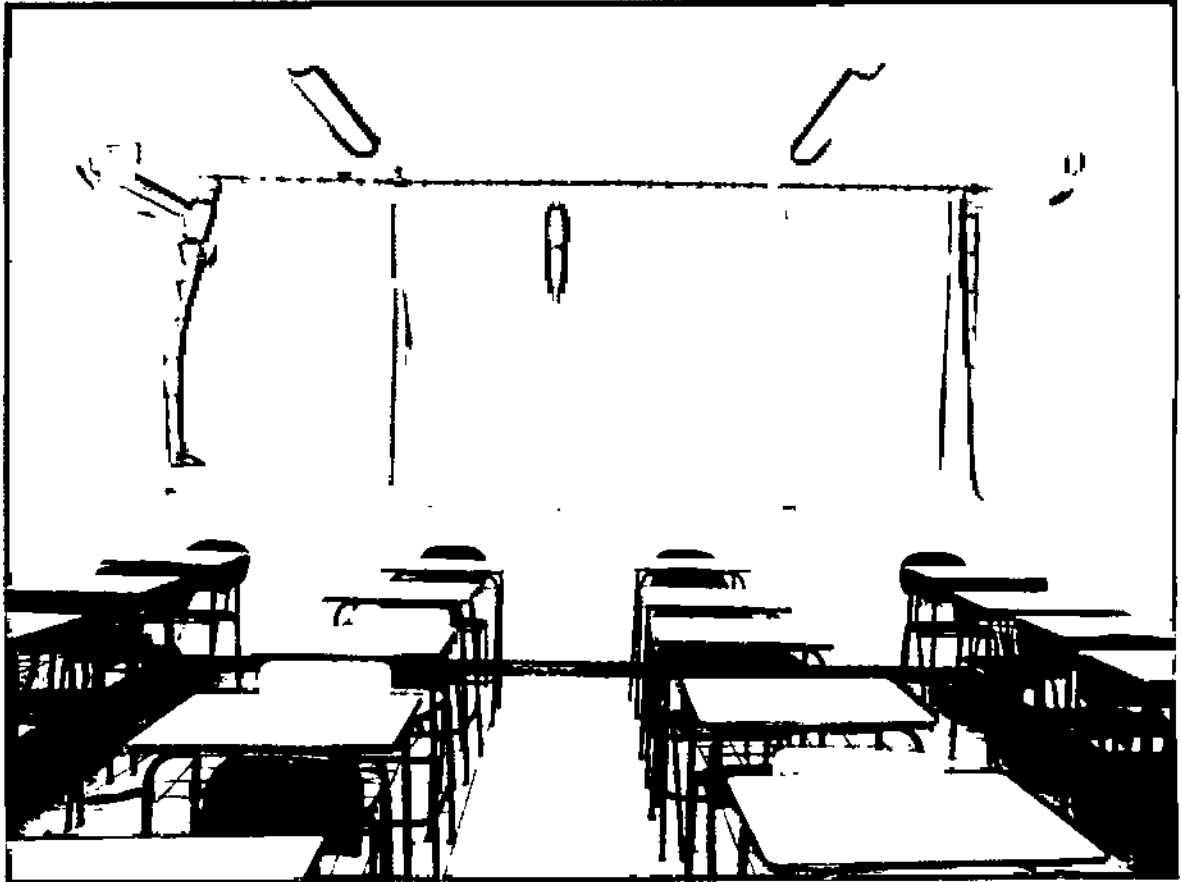
ENDEREÇO: Avenida Gabriel Experidião, SN - Paranavai - Paraná - CEP 87.703-000

DIMENSÕES:

Área total: 35 m²
Comprimento: 7m
Largura: 5 m
Altura: 2,7m

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná



4 – SALA 04

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

ENDEREÇO:

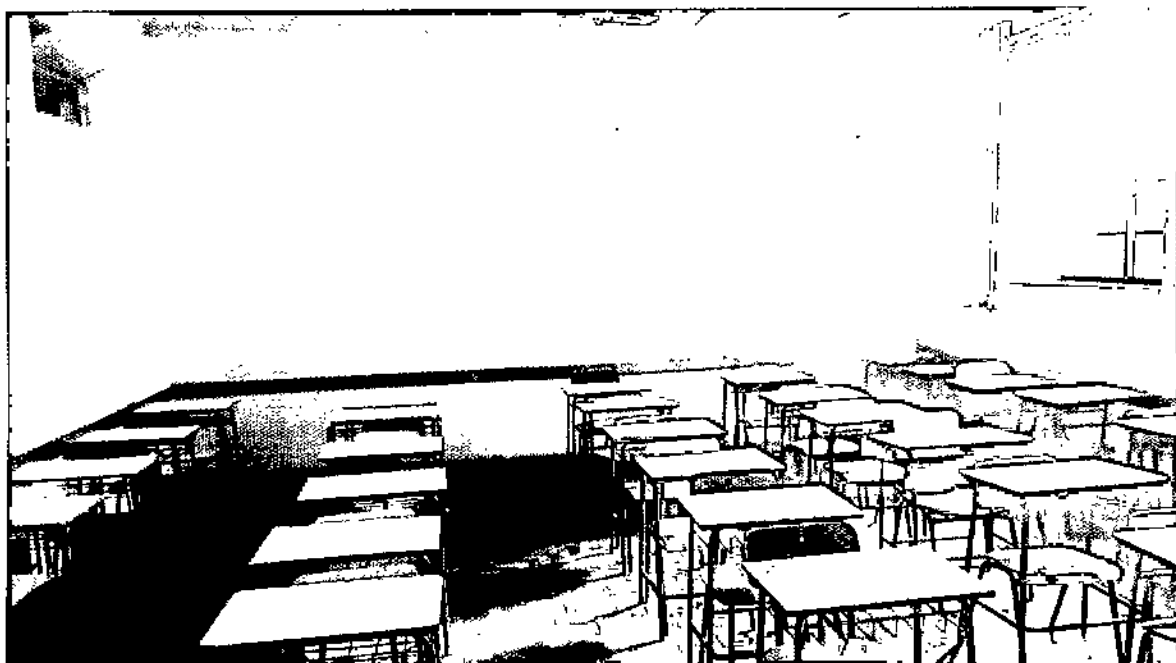
DIMENSÕES:

Área total: 40 m²

Comprimento: 8m

Largura: 5 m

Altura: 2,9 m



QUADRO DE VALORES ESTIMADOS				
Unid.	Equipamentos	Qtidade	R\$ Unitário Total	R\$ Total
1	Painel de conexão Tipo 1	4	1.274,33	5.097,33
2	Painel de conexão Tipo 2	4	1.184,33	4.737,33
3	Conversor analógico digital	4	659,67	2.638,67
4	Apple TV	4	1.139,33	4.557,33

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

5	Codec de videoconferência	4	49.653,33	198.613,33
6	Sistema de gerenciamento multiponto	1	98.409,00	98.409,00
7	Matriz de áudio e vídeo	4	12.447,33	49.789,33
8	Distribuidor HDMI	4	2.196,67	8.786,67
9	Televisor Ultra HD	8	15.184,67	121.477,33
10	Suporte TV	8	365,67	2.925,33
11	Microfone para conferência	4	27.129,00	108.516,00
12	Interface de áudio	4	4.129,33	16.517,33
13	Amplificador de áudio	4	2.639,00	10.556,00
14	Caixas acústicas	8	2.721,33	21.770,67
15	Controle remoto universal	4	2.630,00	10.520,00
16	Base para controle remoto universal	4	3.954,33	15.817,33
17	Central de automação	4	3.597,67	14.390,67
18	Emissor infra-vermelho	20	103,00	2.060,00
19	Roteador de automação	4	1.006,00	4.024,00
20	Swiych de rede	4	1.377,00	5.508,00
21	Condicionador de energia	4	1.054,67	4.218,67
22	Móvel para equipamento	4	1.960,00	7.840,00
23	Canaletas metal tipo 1	4	773,33	3.093,33
24	Canaletas metal tipo 2	4	803,33	3.213,33
25	Jogos de cabos de interconexão	4	4.950,00	19.800,00
26	Serviços de instalação, programação e configuração	4	12.113,33	48.453,33
27	Serviços de estruturação de diagramas	4	580,00	2.320,00
28	Serviços de treinamentos	4	1.080,00	4.320,00
TOTAL			255.115,67	799.970,33

(papel timbrado)

**ANEXO II
MODELO CARTA DE PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$.....(.....).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

- **LOCAL DE ENTREGA:** UNESPAR – Campus de Apucarana, Campus de Campo Mourão, Campus de Paranavai e Campus de União da Vitória.

PROPOSTA DE VALORES					
Unid.	Equipamentos	Qtidade	Marca / Fabricante e Modelo	R\$ Unitário Total	R\$ Total
1	Painel de conexão Tipo 1	4			
2	Painel de conexão Tipo 2	4			
3	Conversor analógico digital	4			
4	Apple TV	4			
5	Codec de videoconferência	4			
6	Sistema de gerenciamento multiponto	1			
7	Matriz de áudio e vídeo	4			
8	Distribuidor HDMI	4			
9	Televisor Ultra HD	8			
10	Suporte TV	8			
11	Microfone para conferência	4			
12	Interface de áudio	4			
13	Amplificador de áudio	4			
14	Caixas acústicas	8			
15	Controle remoto universal	4			
16	Base para controle remoto universal	4			
17	Central de automação	4			

18	Emissor infra-vermelho	20			
19	Roteador de automação	4			
20	Swiych de rede	4			
21	Condicionador de energia	4			
22	Móvel para equipamento	4			
23	Canaletas metal tipo 1	4			
24	Canaletas metal tipo 2	4			
25	Jogos de cabos de interconexão	4			
26	Serviços de instalação, programação e configuração	4			
27	Serviços de estruturação de diagramas	4			
28	Serviços de treinamentos	4			
TOTAL				-	-

"Declaramos que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as de transporte do bem ao local de entrega, e tributos de qualquer natureza (IPI, ICMS, etc.), além da garantia e/ou assistência técnica dos mesmos."

**ANEXAR À CARTA PROPOSTA TODA A DESCRIÇÃO DO MATERIAL COTADO
(EX.: MARCA + MODELO + FABRICANTE + GARANTIAS, ETC).**

Este Anexo II deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal da empresa arrematante do lote.

Ao apresentar a proposta de preços, assumo de forma total e irrevogável o seguinte:

- Declaro ter pleno conhecimento dos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2017 e ter recebido todos os esclarecimentos necessários;
- Declaro que a empresa dispõe de equipamentos capazes de atender, no mínimo, às especificações exigidas;
- Declaro que os serviços propostos não são terceirizados;
- Declaro ter conhecimento de que não se admitirá a cobrança de qualquer outro valor adicional para a prestação dos serviços, salvo se previamente autorizado pela contratante seguindo os termos legais cabíveis;
- Declaro que os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência dos serviços;

- f) Declaro que o prazo desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Município, ___ de _____ de 2.017.

Nome, cargo e assinatura do representante legal
(email)

(papel timbrado)
ANEXO III
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

OBJETO: Visita Técnica.

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr(a) _____
_____, RG: _____, representante da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____
_____, vistoriou a unidade _____
procedendo a análise dos serviços a serem executados, tendo obtido todas as informações
necessárias sobre os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2017 da Fundação
Araucária, para a formulação da proposta.

_____ de _____ de 2017.

UNESPAR

Nome:

R.G.:

(papel timbrado)

ANEXO IV**TERMO DE GARANTIA**

razão social da contratada	
CNPJ da contratada	
endereço completo	
Telefone	
Fax	
e-mail	

empresa credenciada como assistência técnica	
CNPJ da assistência técnica	
endereço completo	
Telefone	
Fax	
e-mail	

modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO
Número e ano do processo	03/2017
objeto contratado	LOTE 01
vigência da garantia	
valor global em reais da aquisição	
local de entrega do material	UNESPAR – Campi

GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- A garantia será integral e abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos, transporte, e deslocamentos, de forma que operem em condições normais de funcionamento, incluindo a reposição ou substituição de peças ou componentes.
- O prazo de garantia **para os itens 05 e 06 será de 60 (sessenta) meses**. Para os demais itens o prazo de garantia será de **24 (vinte e quatro) meses**. Os respectivos prazos tem início a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- Prestar serviços de suporte técnico presencial e/ou remoto, bem como manutenção preventiva e corretiva, **com atendimento on-site, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, com início da data de emissão do Termo de Recebimento, mantendo uma estrutura de (help desk) especializada, com a finalidade de dirimir as dúvidas e necessidades relativas à solução ofertada à LICITANTE, inclusive as relativas às configurações e operações, bem como substituição de peças e componentes, sempre que necessário, sem ônus para a LICITANTE.
- **Suporte Remoto:** Apresentar estrutura de suporte telefônico que aceitem

chamadas do tipo 0800 ou local no estado do Paraná;

- **Suporte Presencial:** Prestado on site pela PROPONENTE para atender solicitações da LICITANTE, em até 96 (noventa e seis) horas, na realização de ações necessárias à manutenção operacional;
- O prazo de conserto dos equipamentos alocados nos ambientes será de 10 (dez) dias úteis. Caso não seja efetuado o conserto neste prazo, a PROPONENTE deverá fornecer equipamentos back up até o conserto definitivo. O prazo máximo de conserto do equipamento retirado para laboratório será de 40 (quarenta) dias, após este período a PROPONENTE deverá substituí-lo por equipamento novo.

- A empresa proponente deverá fornecer juntamente com o material, a nota fiscal discriminada, e o número de série de cada material adquirido.
- Fica estabelecido que por força deste instrumento à empresa submete-se e compromete-se as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2017.

Município,..... de de 2.017.

.....
nome, assinatura representante legal

(papel timbrado)

**ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

(nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº , com sede na (Rua), (Bairro), (CEP), (Fone) – (Fax) – (Site) – (E-mail), neste ato negocial representada por seu (Sócio Administrador), portador do **RG** nº .. e inscrito no **CPF/MF** sob o nº .., **DECLARA**, sob as penas e cominações legais que:

- Não se encontra em litígio com a **Fundação Araucária** ou com **Órgãos ou Entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, da União, Estado, Município ou Distrito Federal, ou Declarada Inidônea** por qualquer forma, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não emprega menor de **18 [dezoito] anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de **16 [dezesesseis] anos** conforme disposto no **inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 [Lei de Licitações]** e alterações posteriores [parcialmente alterada pela **Lei Federal nº 12.349/2010 – Conversão da MP nº 495/2010**], acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999 [redação da **Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998 – inciso XXXIII**]. Quando emprega menor a partir de **14 [quatorze] anos**, isto é realizado na condição de **menor aprendiz**;
- Possui capacidade de fornecimento para as quantidades de todos os itens para os quais apresentou proposta, e que os mesmos são de excelente qualidade, atendendo as especificações técnicas do **Processo Administrativo vinculado**, além de aceitar todas as condições estipuladas neste **procedimento**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados;
- Que não possui em seu quadro societário para os efeitos do **Art. 20 [Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:]**, **inciso XII [- pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e]** da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 e que "**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências**", **sócio gerente, com poderes de gestão**, direta ou indiretamente, empregado ou dirigente da **Fundação ARAUCARIA**, ou servidor vinculado ao ente disponibilizador dos **recursos financeiros**, da **Administração Pública, Direta ou Indireta da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal**, ou que tenha interesses institucionais na execução do **Projeto**, ressalvados os permissivos legais;
- Em se tratando de Sociedade Anônima, não ser Presidente, Vice-Presidente e/ou qualquer outro cargo de Direção, Diretor Suplente ou Membro do Conselho de Administração.

Município, de de 2017

.....
representante legal (nome e assinatura)

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

I – PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCARIA, entidade privada sem fins lucrativos, estabelecida em Curitiba neste ato representada pelo seu presidente Sr., brasileiro, casado, portador do RG. n.º PR, CPF n.º, residente e domiciliado em Curitiba e o Diretor de Administração e Finanças, Sr., brasileiro, casado, portador do RG n.º, CPF, residente e domiciliado em Curitiba, doravante denominada CONTRATANTE,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, autarquia estadual de regime especial, dotada de personalidade de direito público, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor, CPF/MF n.º e portador(a) do RG n.º

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida, n.º, CEP, Fone (.....), inscrita CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, nacionalidade..... portador(a) RG n.º.....) devidamente inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico 03/2017, aberto pelo Edital publicado em/...../..... e homologado em/...../....., e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes da Lei Federal n.º 8. 666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE 04 SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, para a UNESPAR, nos campi de Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí e União da Vitória**, conforme especificações contidas no Anexo deste contrato.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 003/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de R\$(.....)..

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

PARA ENTREGA:

1 – A CONTRATADA deverá ENTREGAR os equipamentos nas sedes da UNESPAR em Apucarana, Campo Mourão, Paranavaí e União da Vitória.

2 - O cabeamento, instalação, configuração e ativação dos componentes destinados a locais e ambientes destacados neste edital, deverá ser precedida da **elaboração de Projeto de Execução**. O Projeto em referência deverá ser homologado pela UNESPAR, antes da sua execução. A CONTRATADA deverá entregar o projeto no prazo máximo de 10 dias, a partir da assinatura do contrato. **O Projeto de Execução deverá destacar os locais e ambientes, com as respectivas datas de entrega;**

3 - A UNESPAR após receber o Projeto de Execução, num prazo máximo de 05 (cinco) dias informará a CONTRATADA sobre sua homologação ou requererá os ajustes necessários.

4 - A ENTREGA dos equipamentos deverá ser realizada, pela CONTRATADA, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento. O prazo para entrega e homologação do projeto de execução não suspende o prazo de entrega dos equipamentos

5 - Na ocasião da ENTREGA, a UNESPAR reserva-se ao direito de proceder à HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos (validação das especificações técnicas e testes de funcionamento e interconexão por equipe técnica composta pela CONTRATADA E UNESPAR rejeitando-os, no todo ou em parte, caso não atendam à totalidade das especificações técnicas.

6 - Após a HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos, a UNESPAR emitirá um Termo de Recebimento para a CONTRATADA, atestando a conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e o funcionamento dos mesmos. A CONTRATADA deverá embalar os equipamentos e aplicar lacres de segurança próprios nas respectivas caixas.

7 - Nos LOCAIS DE INSTALAÇÃO, todos os serviços de montagem deverão ser realizados conforme as normas técnicas aplicáveis ou, quando não houver norma específica, conforme determinação da UNESPAR.

8 -- Os custos para a entrega e instalação dos itens são da CONTRATADA.

PARA O PAGAMENTO:

1 - A **CONTRATADA** deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is) em favor da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, CNPJ nº 03.579.617/0001-00, Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico - Curitiba – PR e encaminhará as respectivas notas fiscais ao setor financeiro da instituição.

2 - O representante da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará a análise do serviço contratado, verificando o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, que deverá ser atestado pelo representante legal da empresa, emitindo o competente atesto.

3 - Os pagamentos serão efetuados sempre 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega do item solicitado, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente.

4 - Para os fins de processamento dos pagamentos e liquidações da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Tributários – CND, relativa às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

5 - É obrigação da Contratada, em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inc. XIV do art. 99 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto no art. 162 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

7 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão (podendo ainda a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA aplicar à contratada as sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007), liberando-se o saldo remanescente, se houver.

8 - Os documentos solicitados para os pagamentos deverão ser entregues em via original ou fotocópia autenticada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- b) efetuar o pagamento conforme pactuado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da UNESPAR:

- a) Homologar o Projeto de Execução elaborado pela CONTRATADA;

b) Receber os equipamentos, e proceder à HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos (validação das especificações técnicas e testes de funcionamento e interconexão por equipe técnica composta pela CONTRATADA rejeitando-os, no todo ou em parte, caso não atendam à totalidade das especificações técnicas;

c) Emitir o Termo de Recebimento para a CONTRATADA, atestando a conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e o funcionamento dos mesmos.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico 003/2017;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Expirado o prazo de entrega, iniciar-se-á a aplicação de multa de **0,2%** (zero virgula dois por cento) por dia de atraso limitado a **3%** (três por cento), incidente sobre o valor total do Contrato/Ordem de Fornecimento, salvo se solicitada e deferida a entrega fracionada pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, hipótese em que a incidência observará o montante porventura inadimplido. Atingido o limite de 3% (três por cento) considerar-se-á como inexecução total do instrumento.
- c) Pela inexecução total do instrumento (Contrato/Ordem de Fornecimento ou Termo de Garantia), a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA aplicará ao FORNECEDOR multa de 100% (cem por cento) sobre o montante ora inadimplido sem prejuízo as penalidades, previstas no artigo 153 da Lei Estadual nº 15.608/07, na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00.
- d) A recusa injustificada do FORNECEDOR, em retirar o Contrato/Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da confirmação de recebimento, caracterizará a inexecução total do contrato.

As multas dispostas nas alíneas "b", "c" e "d" não impedem que a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA cancele a Autorização de Fornecimento e aplique as outras sanções previstas em lei.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização da empresa licitante contratada por eventuais perdas e danos causados a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.


Curitiba, de de 2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e UNESPAR

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

ANEXO VII – MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

		Ordem de Fornecimento	
Unidade Solicitante		Número	
Processo interno compra	modalidade de	Data Emissão	Data vencimento
DADOS DO PROJETO			
Nome completo do projeto		Número do projeto	
DADOS DA CONTRATADA			
Razão Social	CPF/CNPJ	Total Ordem	
Departamento	Email		
Contato	Telefone	Fax	
FORMA DE PAGAMENTO			
<input type="checkbox"/> Em carteira (RETIRAR CHEQUE NA FAPPR MEDIANTE ENTREGA DE DÚPLICATA OU RECIBO PADRONIZADO DE QUITAÇÃO)			
<input type="checkbox"/> Depósito banco	Banco Conta	Agência	É poupança <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
<input type="checkbox"/> Boleto bancário			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Frete: Cif (pago) Impostos: Todos inclusos no valor da proposta comercial Garantia conforme definido no Pregão Eletrônico 01/2017			
ITENS REQUISITADOS			
Item	Descrição	Qtde	
Valor Unit	Valor Total		

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

*Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná*

LOCAL DE ENTREGA	
Campi Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí e União da Vitória	
DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA CNPJ 03.579.617/0001-00 Av. Comendador Franco 1341 – Jardim Botânico CEP: 80.125-090 – Curitiba/PR Telefone: (41) 3218 9269	
ASSINATURAS E CARIMBOS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	Data:
UNESPAR	Data: